

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS PESSOA JURÍDICA

NOME EMPRESARIAL: SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.760.824/0001-53

SITE: <https://www.somagestora.com.br/>

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Nome: Gustavo Parizzi

CPF: 329.831.978-32

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos.

Nome: Rubens de Biasi Ribeiro

CPF: 268.912.878-04

Cargo: Diretor de *Compliance*, Risco e PLD.

1.1 Declarações Iniciais:

Declaramos, para os devidos fins:

- que revimos o formulário de referência ora apresentado;
- que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Soma").

São Paulo, 31 de março de 2025.

Gustavo Parizzi
Diretor de Gestão de Recursos

Rubens de Biasi Ribeiro
Diretor de Compliance, Risco e PLD

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1 Breve Histórico sobre a Constituição da empresa

A SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. (“Soma” ou “Gestora”), sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.824/0001-53, é uma empresa especializada em gestão de fundos de investimentos, fundada em setembro de 2016, sendo, hoje, controlada por Frederico Luis Penteado Bisco, único sócio da Gestora desde 01 de setembro de 2023, anterior denominação social ÂMAGO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, inscrita sob o mesmo CNPJ.

A Soma está devidamente autorizada para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.657 de 18 de maio de 2017.

Para exercício de suas atividades, a Gestora conta com uma equipe especializada e com ampla vivência no mercado brasileiro. O objetivo da Soma é buscar retornos significativos para seus cotistas no longo prazo, através de uma rigorosa análise fundamentalista e na gestão de riscos.

2.2 Mudanças Relevantes na empresa nos últimos 05 (cinco) anos, incluindo:

- (a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Dezembro de 2016: Constituição da ÂMAGO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. pelos antigos sócios Iram Yuji Magari de Siqueira e Rodrigo Sérgio de Lima Barros.

Março de 2018: Ingresso da Juliana Gerez Manga e eleição da mesma para o cargo Administrador Institucional (Diretora de Riscos e Compliance), criação do cargo de Administrador de Análises e indicação de Rodrigo Sérgio de Lima Barros para ocupar tal cargo. Com isso, a sociedade passou a ser administrada em conjunto pelo Iram Yuji Magari de Siqueira, Rodrigo Sérgio de Lima Barros e a Juliana Gerez Manga.

Janeiro de 2021: Ingresso do sócio Leo Theodoro D’Azevedo Lemos Bähr, no cargo de Diretor de Risco, assumiu o cargo de Diretor de Risco e passou a administrar a sociedade em conjunto com o Iram Yuji Magari de Siqueira, Rodrigo Sérgio de Lima Barros e Juliana Gerez Manga.

Julho de 2021: Saída da Sócia Administradora Juliana Gerez Manga e ingresso da Sócia Daniela Cardoso Di Sessa, que assumiu o cargo de Diretora de Compliance e a administrar a sociedade em conjunto com o Iram Yuji Magari de Siqueira, Rodrigo Sérgio de Lima Barros e Leo Theodoro D’Azevedo Lemos Bähr.

Setembro de 2023: Aquisição e transformação da empresa ÂMAGO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.824/0001-53, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Funchal, nº 263, conjunto 24, Vila Olímpia, CEP 04551-060, em sociedade unipessoal controlada pelo Frederico Luis Penteado Bisco.

- Os sócios Iram Yuri Magari de Siqueira, Rodrigo Sérgio Lima de Barros, Daniela Cardoso di Sessa, Thiago Rolo Alves, Ricardo Oliveira Andrade, Leo Theodoro Dázevedo Lemos Bähr, Humberto de

Araujo Rocha Neto, Jéssica Kaysserlian Alves, João Paulo Vasques Sang e Pedro Ribeiro Borges, retiram-se da sociedade ÂMAGO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., cedendo todas as suas cotas totalmente subscritas e integralizadas para o Sr. Frederico Luis Penteado Bisco.

- Alteração da denominação social da Sociedade de ÂMAGO GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. para SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
- Alteração do endereço da sede social da Gestora de Cidade e Estado de São Paulo, Rua Funchal, nº 263, conjunto 24, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para Cidade e Estado de São Paulo, Rua Pequetita, nº 215, conjunto 92, Ed. Atrium, Vila Olímpia, CEP 04552-060.

Março de 2024: Saída do Iram Yuji Magari de Siqueira do cargo de Diretor de Gestão de Recursos, e ingresso do Gustavo Parizzi para substituí-lo.

(b) escopo das atividades

Não houve mudança no escopo das atividades da empresa. A Soma atua na administração de carteiras de valores mobiliários para fundos de investimentos, na categoria gestora de recursos.

(c) recursos humanos e computacionais

A Soma possui o total de 06 (seis) colaboradores.

A Gestora detinha em sua composição de diretoria 02 (dois) diretores, sendo 01 (um) Diretor de Gestão de Carteiras, o Sr. Iram Yuji Magari de Siqueira, e 01 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD, o Sr. Rubens de Biasi Ribeiro. Porém, alterou a sua composição em 21 de março de 2024, com a substituição do Diretor de Gestão de Carteiras, o Sr. Iram Yuji Magari de Siqueira, pelo Sr. Gustavo Parizzi.

No que se refere a recursos computacionais (incluindo hardwares e softwares) a Soma investe constantemente em melhoria de sua infraestrutura, segurança, recursos de contingência e de recursos tecnológicos para auxiliar nas atividades de gestão, risco, *compliance* e de controle.

A Soma conta com sistemas desenvolvidos internamente que auxiliam as atividades de Risco, Compliance e Operacional.

A Soma conta com um servidor externo em nuvem – Microsoft Azure (doravante referida como “Nuvem”) e o sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com retenção/armazenamento dos e-mails. Sendo assim, em caso de um evento de contingência ou desastre, todo o histórico de e-mails estará disponível via webmail e o fluxo de entrada e saída de e-mails não será afetado.

Além da estrutura descrita acima, os profissionais dedicados à gestão de recursos, para realização de suas atividades utilizam sistemas de informações de mercado terceirizados, como Quantum, e sistemas e modelos proprietários, desenvolvidos internamente pela equipe da Soma.

Por fim, também foi contratado o sistema *Compliasset* para apoiar os profissionais da área de Compliance na gestão de governança, riscos e no acompanhamento do programa de Compliance, visando otimizar processos

e aumentar a eficiência.

- (d) as regras, políticas, procedimentos e controles internos da gestora

A Soma teve a primeira versão de suas regras, políticas, procedimentos e controles internos pertinentes à sua atividade, elaborados em 2016, adequados à Instrução CVM nº 558, vigente à época, e ao modelo de negócio da Soma.

Desde então a Gestora realizou alterações em suas regras, políticas, procedimentos e controles internos, buscando atender demandas dos órgãos reguladores/autorreguladores, atualizações normativas e estar alinhada as melhores práticas do mercado. Também foram desenvolvidos novos controles e processos e outros foram aperfeiçoados para atender as necessidades da Gestora e do Mercado.

No ano de 2022 a Soma passou por uma revisão geral de todas as políticas, adequando-as à Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”), sendo que uma nova revisão geral foi realizada em 2024, em decorrência da aquisição e transformação societária da empresa, ocorrida em setembro de 2023.

No website da sociedade (<https://www.somagestora.com.br/>) são encontradas as versões mais atuais de nossas principais políticas, manuais e deste formulário de referência.

3. RECURSOS HUMANOS

3.1 Descrição dos Recursos Humanos da Soma:

- (a) Número de Sócio(s): 1 (um);
- (b) Número de funcionários: 6 (seis);
- (c) Número de terceirizados: 0 (zero);
- (d) Setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação: Gustavo Parizzi, inscrito no CPF sob o nº 329.831.978-32, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e que desempenha tal função com exclusividade na Gestor, possuindo as certificações CGA e CGE;
- (e) Pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da Soma: o único diretor responsável por tal atividade perante a CVM é o Gustavo Parizzi, inscrito no CPF sob o nº 329.831.978-32.

4. AUDITORES

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- (a) nome empresarial;
- (b) data de contratação dos serviços;
- (c) descrição dos serviços contratados;

As demonstrações financeiras da Soma não são auditadas por auditores independentes. Cada um dos fundos

de investimento geridos pela Soma deve contratar auditores independentes para auditoria de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente, através da instituição financeira prestadora dos serviços de administração fiduciária e de custódia.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- (a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim.

- (b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim.

5.2 Demonstrações financeiras e relatório

A Soma atua exclusivamente como Gestora de Recursos, não sendo obrigatória a apresentação das demonstrações financeiras.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1 Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa, indicando no mínimo:

- (a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Sociedade é uma gestora de recursos devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, exercendo unicamente a gestão discricionária de veículos de investimentos constituídos no Brasil.

- (b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimentos, fundos de investimentos em participações, fundos de investimentos imobiliário, fundos de investimentos em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Soma gere Fundos CVM constituídos preponderantemente sob a forma de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, regulado nos termos da Resolução CVM nº. 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”).

(c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Soma possui como principal estratégia de investimento atuar no mercado de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs). Porém, ela pode também alocar parte de seus ativos em: títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos; títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, em especial os regulados pela Resolução CVM 175; e outros títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente e pelos regulamentos dos fundos de investimentos.

(d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor

A Soma não atua e não pretende atuar na distribuição das cotas dos fundos de investimentos por ela geridos, nem na distribuição de fundos de terceiros.

6.2 Descrição de outras atividades desenvolvidas pela Soma que não sejam de administração de carteira de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Sociedade exerce única e exclusivamente a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários de fundos de investimentos, não havendo, portanto, conflito com qualquer outra atividade.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Os sócios e diretores da Gestora possuem participações e/ou atividades de representação em outros negócios, dentre as quais, empresas de participações (holdings), securitizadora de recebíveis comerciais e industriais, empresas de consultoria e cobrança, empresas prestadoras de serviços, escritório de advocacia, bem como podem ser detentores dos imóveis ou empreendimentos que venham a ser adquiridos ou explorados pelos fundos de investimento da Gestora.

Ainda, os sócios e diretores da Gestora poderão ter cargos em outras empresas, desde que a dedicação a estes cargos não seja incompatível com o desempenho de seus cargos na Gestora e nem sejam vedados pela regulamentação.

Nesse sentido, a Gestora poderá estar sujeita a uma série de potenciais conflitos de interesse, sendo que, caso qualquer fundo gerido pela Gestora venha a realizar investimentos que possam representar conflitos de interesse com as Partes Relacionadas, tais transações, permitidas ou não pelo regulamento do referido fundo, sempre serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.

6.3 Descrição do perfil dos investidores de fundos (feeders) e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

(a) Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

A Soma possui apenas 1 Fundo pré-operacional sob sua gestão em 31/12/2024, destinado exclusivamente a investidores profissionais, com classe única de cotas em regime fechado.

Total: 0

Investidores Público em Geral: 0

Investidores Profissionais: 0

(b) Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas naturais: 0
- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0
- iii. Instituições financeiras: 0
- iv. Entidades abertas de previdência complementar: 0
- v. Entidades fechadas de previdência complementar: 0
- vi. Regimes próprios de previdência social: 0
- vii. Seguradoras: 0
- viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
- ix. Clubes de investimento: 0
- x. Fundos de investimento: 0
- xi. Investidores não residentes: 0
- xii. Outros (especificar): 0.

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total = R\$ 0,00

Total Investidores qualificados: R\$ 0,00

Total Investidores público em geral: R\$ 0,00

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 0,00

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar nomes): 0,00

(f) recursos financeiros sob administração, divididos entre investidores:

- (i) Pessoas naturais: R\$ 0,00
- (ii) Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 0,00
- (iii) Instituições financeiras: R\$ 0,00
- (iv) Entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00
- (v) Entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00
- (vi) Regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00
- (vii) Seguradoras: R\$ 0,00
- (viii) Sociedades de capitação e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00

(ix)	Clubes de investimento:	R\$ 0,00
(x)	Fundos de investimento:	R\$ 0,00
(xi)	Investidores não residentes:	R\$ 0,00
(xii)	Outros (especificar):	R\$ 0,00

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

(a)	ações:	R\$ 0,00
(b)	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:	R\$ 0,00
(c)	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:	R\$ 0,00
(d)	cotas de fundos de investimento em ações:	R\$ 0,00
(e)	cotas de fundos de investimento em participações:	R\$ 0,00
(f)	cotas de fundos de investimento imobiliário:	R\$ 0,00
(g)	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:	R\$ 0,00
(h)	cotas de fundos de investimento em renda fixa:	R\$ 0,00
(i)	cotas de outros fundos de investimento:	R\$ 0,00
(j)	derivativos	R\$ 0,00
(k)	outros valores mobiliários:	R\$ 0,00
(l)	títulos públicos:	R\$ 0,00
(m)	outros ativos:	R\$ 0,00

Os valores dos recursos financeiros sob administração segregados por ativos financeiros e informados neste item 6.4 não contemplam provisões de receitas de aluguel, dividendos e juros sobre capital próprio.

6.5 **Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais exerce a atividade de administração fiduciária**

A Soma não exerce e não pretende exercer a atividade de administração fiduciária.

6.6 **Outras informações que a Soma julgue relevante**

Não há outras informações relevantes neste momento.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- (i) Controladores diretos e indiretos: 1 (um).
- (ii) Controladas e coligadas: 0
- (iii) Participações da empresa em sociedades do grupo: 0
- (iv) Participações de sociedades do grupo na empresa: 0

(v) Sociedades sob controle comum: 14

A Soma é controlada pelo Sr. Frederico Luis Penteado Bisco, o qual possui controle acionário das seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
BARRETO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	31.666.434/0001-59
CENTAURUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	26.787.022/0001-37
FENIX AGROPECUARIA LTDA	30.511.061/0001-84
VERT COBRANCAS LTDA	10.298.253/0001-47
WF2B CAPITAL LTDA	30.782.467/0001-00
FENIX SAO PAULO TRANSPORTES LTDA	04.893.403/0001-68
PADOVA INVESTIMENTOS, PART E EMPR LTDA	22.576.058/0001-10
ANTARES SEC DE RECEBIVEIS COMERCIAIS S.A.	31.508.560/0001-85
SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	26.760.824/0001-53
VERTICE AGROPECUÁRIA	30.034.867/0001-29
VERTICE ADM. DE BENS LTDA	05.061.884/0001-08
B&P ADM. DE BENS LTDA	02.995.786/0001-50
AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	11.899.559/0001-11
JCF RESTAURANTE BAR LTDA	10.642.509/0001-91

7.2 Caso a empresa deseje, inserir o organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A empresa não possui organograma de grupo econômico.

8 ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1 Descrição da estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e Departamento Técnico.

A Soma é uma *partnership* em que seu sócio e administradores participam das discussões e conversas sobre as diretrizes e rumos de tomada de decisão da empresa. Sendo assim, são feitas reuniões periódicas de caráter consultivo e sem funções administrativas, nas quais são discutidos assuntos referentes ao acompanhamento dos negócios, tratar de temas de interesse da sociedade, bem como para deliberar e recomendar, para aprovação do sócio, a distribuição de lucros da Soma.

A Soma possui 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor de Gestão responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e 01 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD.

A Soma é dividida em 03 (três) áreas técnicas:

- 1) Análise de Investimentos e Gestão: analisa as possibilidades de investimentos e administra os recursos

dos fundos, desenvolvendo estratégias para que os clientes alcancem seus objetivos;

- 2) Risco: apoio no processo de decisão no alcance dos objetivos mais benéficos para os fundos de investimentos, permitindo a identificação das ações necessárias para mitigar, transferir ou aceitar os riscos;
- 3) Compliance: responsável pelo acompanhamento e atendimento de temas regulatórios/autorregulatórios, atendimentos a órgãos reguladores, aplicação de treinamentos e atuação como segunda linha de defesa.

Cada área possui suas próprias rotinas e possuem comitês específicos para tratar dos assuntos pertinentes a cada uma delas, conforme explicado abaixo:

Comitê de Investimentos: é responsável pela discussão dos cenários de risco e posicionamento da carteira, revisão/manutenção das estratégias de alocação, discussão das análises e estudos para novas alocações e temas específicos que afetam as carteiras dos fundos.

Comitê Risco e Compliance: tratar das questões relacionadas à ética e *compliance*, inclusive no que tange ao cumprimento das normas vigentes e das regras e procedimentos internos. Comunicar sobre alterações das políticas de Riscos ou Compliance, limites e processos de monitoramento. Também é compartilhado no fórum a evolução das iniciativas operacionais bem como discutir e priorizar novas demandas.

A decisão final sobre matérias do Comitê de Investimentos compete ao Diretor de Gestão de Recursos, e as matérias do Comitê de Risco e Compliance competem ao Diretor de Compliance.

(b) Composição e Frequência das reuniões dos comitês e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê Risco e Compliance: É composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, e um membro da Equipe de Gestão. É realizado pelo menos semestralmente, ou sob demanda, e as deliberações são salvas na nuvem ou encaminhadas por e-mail.

Comitê de Investimentos: É composto pelos colaboradores da área de Gestão e Análise, sendo coordenado pelo Diretor de Gestão e pelo Chefe de Análises. Sua frequência é semanal e as deliberações são salvas na nuvem ou encaminhadas por e-mail.

(c) Composição, atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria:

A Soma possui 02 (dois) diretores, conforme elencado abaixo:

Gustavo Parizzi – Gestão de Recursos; e
Rubens de Biasi Ribeiro – Diretor de Compliance, Risco e PLD.

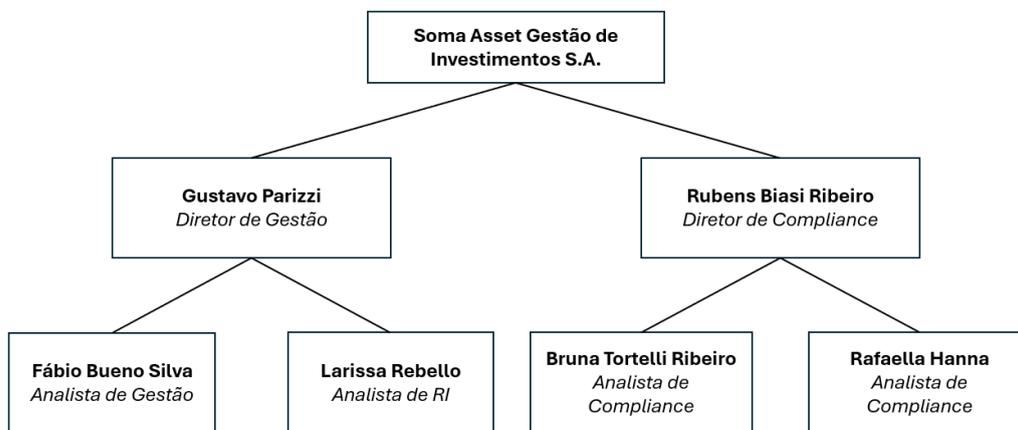
As competências estão definidas abaixo:

- (i) Compete privativamente ao "Diretor de Gestão de Recursos" representar a Soma perante a CVM em todos os assuntos relacionados à gestão de carteira de valores mobiliários e administrar executivamente os negócios sociais, inclusive a gestão de carteiras de valores

mobiliários:

- (ii) Compete privativamente ao "Diretor de Compliance, Riscos e PLD": implementar e garantir cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como das normas internas e das estabelecidas pela CVM que visem coibir a prática de atos de corrupção e lavagem de dinheiro, e implementar e manter política escrita de gestão de riscos da sociedade, que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

8.2 Organograma da estrutura administrativa da Soma



8.3 Relação de cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

Tabela 8.3		
Nome	Gustavo Parizzi	Rubens de Biasi Ribeiro
Idade	39 anos	47 anos
Profissão	Engenheiro	Advogado
CPF	329.831.978-32	268.912.878-04
Cargo Ocupado	Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Data da posse	21/03/2024	01/09/2023
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos/funções exercidos	N/A	N/A

8.4 Currículo do Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Soma

Tabela 8.4	
Nome do Diretor	Gustavo Parizzi
Cursos Concluídos	Engenharia de Produção – Escola Politécnica/USP (2009) <i>Executive MBA - IESE Business School (2021)</i>
Aprovação em exames de certificação profissional	Profissional com Certificado de Gestor da ANBIMA, possuindo as seguintes certificações: CGA, CGE, CFA e CPA-20.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Atua desde 2007 no mercado financeiro brasileiro nos segmentos de gestão de recursos e fundos de investimentos. 2016 a 2020 → Atuou na gestão de FIDCs na Artesanal Investimentos. 2021 a 2022 → Atuou como Relação com Investidores no Oba Hortifruti 2022 a 2023 → Atuou como Diretor Executivo da WIT Asset; Janeiro de 2024 → Ingressou na Soma Asset Gestão de Investimentos como Diretor de Gestão (CGA).

8.5 Currículo do Diretor responsável pela área de Risco e Compliance da Soma

Tabela 8.5	
Nome do Diretor	Rubens de Biasi Ribeiro
Cursos Concluídos	Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) – Faculdade de Ciências Sociais e Jurídicas (Direito) (2002) Compliance FGV – Fundação Getúlio Vargas (2021) Compliance ANFIDC – HB Escola de Negócios (2023) CDPO/BR – <i>Certified Data Protectio Officer</i> e CIPM (2021) PLDFT – Sinfac (2022) Curso de Atualização Resolução 175 CVM – ANFIDC (2023)
Aprovação em exames de certificação profissional	Não possui.
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Setembro de 2023 até o momento → Atua como Diretor de Compliance Responsável pelos controles internos, riscos e PLD/FTP, nos termos da Resolução CVM nº 21 e da Resolução CVM nº 50 na Soma Asset Gestão de Investimentos. Dezembro de 2012 até o momento → Atua como advogado, sócio do escritório Biasi Ribeiro Advogados, com foco no planejamento consultivo e regulatório do Agronegócio, Societário, Fundos de Investimento e Securitizadoras, bem como atuando jurídico contencioso voltado para a recuperação de crédito, além da atuação para Gestora e Consultoras Especializadas, em Compliance

_____ e LGDP.

8.6 Currículo do Diretor responsável pela gestão de risco

Trata-se da mesma pessoa indicada no item 8.5 acima.

8.7 Currículo do Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não aplicável, visto que a Soma não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, sejam próprios ou de terceiros.

8.8 Estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) Quantidade de profissionais:

03 (três) sendo um Diretor de Gestão, um Analista de Gestão e uma Analista de Relações com Investidores.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas por seus integrantes:

A equipe de análise de investimentos e gestão de recursos está organizada conforme abaixo:

- Gestão de Recursos - É responsável pela idealização do portfólio e monitoramento dos ativos dos fundos de investimentos. Também é encarregado pela execução das ordens de compra e venda de ativos e demais títulos mobiliários; e
- Análise de Investimentos - É responsável pela análise das oportunidades de investimento no mercado de crédito e desenvolvimento/revisão de teses para alocação dos recursos dos fundos.

(c) Sistemas de Informação, as rotinas e procedimentos envolvidos:

As decisões de investimento são realizadas pelo Comitê de Investimento, que se reúne semanalmente para debater o portfólio atual e potenciais alterações. A Gestora utiliza os sistemas proprietários e de terceiros mencionados anteriormente para analisar, monitorar e acompanhar os ativos dos fundos, bem como possui comitês específicos para cada tipo de monitoramento.

SELEÇÃO DE ATIVOS

No processo de seleção de ativos, deverá ser verificado previamente:

- A compatibilidade do ativo com a política de investimento no regulamento do fundo, na legislação e normas aplicáveis;
- Avaliar as análises de reputação do emissor no mercado, a existência de quaisquer pendências financeiras, pendências tributárias, multas e demais fatores de riscos definidos pela gestora; e
- Análise completa da documentação comprobatória de lastro da operação que originou o ativo a ser

adquirido.

Por meio do processo de análise mencionado acima, a Gestora busca alcançar seus objetivos de retorno e consistência de resultados através de rigorosa disciplina de riscos, identificação e seleção de ativos, além de diversificação de estratégias.

Com base nas análises descritas acima, o Diretor de Gestão ou os gestores devidamente certificados para tanto têm autonomia para implementar as operações, respeitando os objetivos e políticas de investimento dos fundos, a Política de Gestão de Riscos e demais normativos internos da Gestora, visando maximizar o potencial de retorno dos fundos de investimento enquanto minimiza a exposição a riscos dos cotistas.

8.9 Estrutura mantida para verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão de recursos e para fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

(a) Quantidade de profissionais:

03 (três), sendo um Diretor de Compliance e duas Advogadas de *Compliance*.

(b) Natureza das atividades desenvolvidas por seus integrantes:

A Área de *Compliance* é responsável pelo contínuo atendimento às normas legais e de regulamentações vigentes. Ela também é encarregada pela elaboração das regras, políticas e procedimentos internos com o respectivo acultramento e treinamento interno sobre os temas necessários, bem como pela supervisão de seus *stakeholders* mediante a realização de Due Diligences com classificações de riscos para fins de monitoramento interno.

A Área de *Compliance* realiza monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelas demais áreas, para verificar o cumprimento das regras e rotinas aplicáveis mediante a realização de testes periódicos de avaliação de efetividade, buscando possíveis melhorias para minimizar eventuais falhas. Dado o caráter de constantes alterações de regulamentações e de melhorias das atividades da Gestora, a Área de *Compliance* também é responsável por revisar periodicamente os manuais, regras e políticas internas da Soma e conseqüentemente, pelo treinamento de seus colaboradores.

Pelo menos um membro da Área deve acompanhar os Comitês e Órgãos da colegiados internos da Soma, que venham a ser convocados para debater questões específicas identificadas pelos administradores e/ou sócio da Soma. Esse deve fazer um *report* do ocorrido e das decisões tomadas no evento.

(c) Sistemas de informação, as rotinas e procedimentos:

Sistemas:

A Soma utiliza 02 (dois) sistemas para o monitoramento das atividades relacionados ao *Compliance*:

(i) Sistema *Compliasset*, que facilita a gestão de governança interna, riscos e de *Compliance*;

- (ii) Sistema proprietário, que armazena os dados de carteira e de mercado, processa as informações para gerar relatórios que permitam o acompanhamento das métricas necessárias.

Rotinas e Procedimentos:

A Área de *Compliance* faz acompanhamento constante das regulamentações aplicáveis, bem como dos códigos, instruções, políticas e procedimentos exigidos pela CVM e pela ANBIMA. Realiza as atualizações periódicas necessárias das políticas e manuais. Sempre que alguma política é revisada, seja por mudança regulatória, seja por ser parte do calendário de revisões periódicas, ela é atualizada no site e, se necessário, no portal da ANBIMA.

A Soma também realiza treinamento periódico dos colaboradores, abordando no mínimo uma visão geral das políticas adotadas pela Soma, de forma que os colaboradores se tornem aptos a exercer suas funções aplicando de maneira adequada as normas da Gestora e uma revisão das questões regulatórias recentes.

A Área de *Compliance*, em conjunto com as demais áreas, realiza uma análise dos pontos críticos e busca desenvolver controles que permitam mitigar os riscos dos processos chaves da Gestora com a pactuação e acompanhamento de planos de ação.

- (d) Garantia de independência do trabalho executado pelo setor de *Compliance*.

A função de análise de *Compliance* compete a departamento próprio, o qual exerce suas funções com independência e imparcialidade, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de *Compliance* não está subordinada a área de gestão e é presidida por administrador da Soma, com total independência e poderes para administrar a área da forma como melhor convier à Soma.

Adicionalmente, o Diretor de *Compliance* não se envolve em funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários ou em qualquer atividade que limite a sua independência.

8.10 Estrutura mantida para Gestão de Riscos

- (a) Quantidade de profissionais:

02 (dois), sendo o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD e o Diretor de Gestão.

- (b) Natureza das atividades desenvolvidas:

A Soma entende que a gestão de risco é parte integrante da análise e tomada de decisões de investimento. Em nossa visão os nossos fundos estão expostos, mas não se limitando, aos seguintes riscos:

(i) risco de mercado; (ii) o risco de liquidez dos ativos; (iii) risco de liquidez do passivo e seu monitoramento; (iv) risco de crédito e de contraparte; (v) risco operacional; e (vi) risco de concentração. Por essa razão nossos controles e atividades são baseados no monitoramento, mensuração e ajustes dos fundos para adequada relação entre o risco - retorno dos ativos investidos e o controle de enquadramento das carteiras dentro dos limites regulatórios.

Para isso a Soma busca (i) identificar os potenciais riscos aos quais a empresa e os fundos estão expostos; (ii) analisar e avalia o impacto de tais riscos para a gestora e os portfólios investidos; (iii) acompanhar e revisar as rotinas e atividades relacionadas a gestão de risco.

A Soma executa diariamente rotinas operacionais dos fundos e gera relatórios internos associados aos controles das carteiras, tanto no ativo como no passivo. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é o responsável pela análise e supervisão dos relatórios e dos limites de risco estabelecidos.

As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos, ligadas a cada um dos riscos elencados acima estão dispostas de forma mais detalhada na Política de Gerenciamento de Risco, que está disponível no site da Gestora.

(c) Sistemas de Informação, rotinas e procedimentos.

Sistemas:

Os dados de risco são auditados, armazenados e processados através de dois sistemas. Esses dados são utilizados na gestão de riscos de liquidez de ativos, risco de contraparte e demais riscos operacionais. Os sistemas são:

- (i) Quantum como sistema de monitoramento dos riscos inerentes à atividade de gestão de recursos financeiros.
- (ii) Sistema proprietário, armazena os dados de carteira e de mercado, e é utilizado no acompanhamento de métricas dos fundos (i.e. valor de cota e patrimônio líquido, atribuição de performance, liquidez, exposição a emissores e setores, etc.). risco, cálculo de atribuição de performance dos fundos e confecção de relatórios.

Fonte de Dados:

Os dados do mercado são extraídos de fontes oficiais ou reconhecidas, dentre as quais incluem-se a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Bloomberg e o Banco Central do Brasil – Bacen. Os dados das carteiras são extraídas dos sistemas dos Administradores e Custodiantes dos fundos geridos.

Relatórios e Procedimentos:

A Equipe de Risco da Soma fornece ao Gestor de Carteira de Valores Mobiliários e ao Diretor de Compliance, um conjunto de relatórios que indicam a evolução dos riscos associados ao portfólio sob gestão: risco de mercado e liquidez dos fundos de investimento, limites de crédito e risco tomado dos clientes dos fundos, bem como adequação da carteira aos limites presentes em regulamento e estabelecidos pela gestora.

Dentre as técnicas usadas nestes relatórios, merecem destaque:

- (a) Relatório de exposições.
- (b) Relatório de concentração.
- (c) Relatório com cenários de stress.

(d) Garantia de independência do trabalho executado pelo setor

A função de análise de risco compete ao departamento próprio, o qual exerce suas funções com independência e imparcialidade, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação. A área de risco não está subordinada à área de gestão de recursos e é presidida por administrador da Soma com total independência e poderes para administrar a área da forma como melhor convier à Soma.

Adicionalmente, o Diretor de Compliance, Risco e PLD não se envolve em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou em qualquer atividade que limite a sua independência.

8.11 Estrutura mantida para atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas

Este item não se aplica à Soma.

8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Este item não se aplica à Soma, pois não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, próprios ou de terceiros.

8.13 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item, no momento.

9 REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1 Em relação a cada serviço a ser prestado ou produto a ser gerido, indicar as principais formas de remuneração praticadas pela Soma

A empresa atua exclusivamente na administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, e é remunerada integralmente pelo resultado das receitas de Taxa de Gestão e, se o caso, de Performance dos fundos de investimento sob sua gestão.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a) taxas com bases fixas, b) taxas de performance, c) taxas de ingresso, d) taxas de saída, e) outras taxas

Taxa Administração	74,71%
Taxa Performance	25,29%
Total:	100%

9.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item, no momento.

10 REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1 Política de Seleção, contratação supervisão de prestadores de serviços

A Soma em sua Política de Contratação de Terceiros estabelece procedimentos e regras adotadas pela gestora na seleção, contratação e supervisão dos prestadores de serviço, buscando o melhor interesse dos fundos geridos e de seus cotistas, somado ao melhor exercício de seu dever de diligência.

As atividades de contratação de terceiros são realizadas pelos administradores da Soma. Para que ocorra a contratação, é realizada uma *Due Diligence* prévia pela área de *Compliance*, em que serão exigidos, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas, de acordo com o tipo de prestador de serviços a ser analisado.

A contratação irá ocorrer somente após aprovação da área de *Compliance* e deve ser formalizada através de contrato ou de termo de adesão.

Após a contratação será realizado o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação, com base na classificação de risco aplicada no momento de sua diligência inicial, utilizando metodologia para controle interno pautado em uma abordagem baseada em riscos (ABR). Esse monitoramento irá envolver tanto a área de *Compliance*, como também a área que utiliza o serviço do terceiro.

10.2 Monitoramento de custos de transação com valores mobiliários

A Soma em seus normativos internos estabelece procedimentos e regras adotadas pela gestora de Best Execution, visando os melhores interesses dos Fundos de Investimentos e dos Investidores, a Soma estabeleceu diretrizes de Execução de Ordens, que devem nortear as operações realizadas pelo time de gestão.

Dentre as regras está a Soma considera os Custos e Preços das operações executadas. Os valores de corretagens são estabelecidos contratualmente com as contrapartes, previamente à execução da ordem. Esse valor é sempre verificado a cada trade, pela área de Operações, para garantir o cumprimento dos contratos.

Periodicamente a área de Operações envia relatórios para a Área de Gestão informando os valores pagos para cada contraparte, dentro de um período determinado.

A Soma mantém em seu sistema de gestão o registro de operações e alocação das carteiras e dos fundos.

10.3 Regras para tratamento de *soft dollar*

A Soma em sua Política de PLD/FTP e Anticorrupção estabelece procedimentos e regras adotadas pela gestora e seus colaboradores para o tratamento de *soft dollar*, bem como no Código de Ética o tratamento de questões

como recebimento de presentes, cursos , viagens, etc.

O princípio geral que pauta as regras relacionadas a Presentes e Entretenimentos é que nenhum Colaborador deve receber de Terceiros ou ofertar a Terceiros nenhum Presente ou Entretenimento que sejam excessivos, luxuosos, personalizados ou que possam causar situações constrangedoras para a Soma.

Adicionalmente, nenhum Presente ou Entretenimento pode ser oferecido ou aceito caso dê a aparência de ter o objetivo de implicitamente ou explicitamente elevar sua influência sobre o receptor. Por essa razão, de maneira geral os Colaboradores da Soma são instruídos a somente aceitarem Entretenimento Relacionado a Atividade e não Entretenimento Pessoal.

No geral, Presentes e Entretenimentos devem ser encarados como cortesia do Terceiro ou parte da estratégia de marketing e divulgação da Gestora.

Independentemente de o Presente ou Entretenimento se enquadrar nas exceções listadas no Código de Ética, o Colaborador deve informar à Equipe de Compliance sobre o recebimento/oferta de Presentes/Entretenimentos.

Soft Dólar: A Soma permite o recebimento de relatórios de *research* e outros produtos e/ou serviços em seu relacionamento com as corretoras com as quais atua, não existindo proibição, desde que tais produtos e/ou serviços beneficiem exclusivamente os fundos de investimentos sob sua gestão e, conseqüentemente os investidores, não os ocasionando a impressão de Conflito de Interesses, corrupção ou suborno.

Todos os arranjos de *soft dólar* deverão ter prévia aprovação do Comitê de *Compliance* e:

- Devem ser utilizados em benefício dos Fundos geridos pela Soma e de seus Investidores como um todo;
- É veemente proibido operações e arranjos que possam caracterizar ou dar a impressão de caracterizar Conflito de Interesses, corrupção e suborno.
- A Soma não se comprometerá a garantir volumes de operação com quaisquer corretoras para a obtenção de *Soft Dólar*, pois o princípio norteador de sua escolha de corretoras deverá ser sempre baseado no princípio de *best execution*; e
- Sempre que houver acordo que possa gerar tais benefícios, tais acordos devem ser assinados e registrados em controle específico da Soma.

10.4 Plano de Contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados pela Soma

A infraestrutura de arquivos e bancos de dados da Soma fica localizada no Azure, nuvem da Microsoft. Nela, o acesso aos arquivos é limitado aos computadores da empresa, cadastrados pela equipe de TI, e o acesso aos bancos de dados é restrito por IP. Os bancos de dados podem ser acessados apenas por IPs do escritório da Soma, Azure e AWS, nuvem da Amazon.

Os arquivos em nuvem possuem cópia de segurança, gravada diariamente às 23h, disponível por dez dias. Os bancos de dados também possuem backup, realizado na nuvem e localmente. Cópias de segurança na nuvem

são feitas múltiplas vezes ao dia e armazenadas por dez dias, enquanto cópias locais são realizadas duas vezes ao dia e ficam disponíveis por quinze dias.

É realizado um controle de acessos dos Colaboradores, de acordo com a atividade realizada, restringindo temas que não são do escopo de cada um. Em caso de determinado Colaborador passar a exercer atividade ligada a outra área da Gestora, tal Colaborador terá acesso apenas às informações relativas a esta área, das quais necessite para o exercício da nova atividade, deixando de ter permissão de acesso aos dados, arquivos, documentos e demais informações restritas à atividade exercida anteriormente. Em caso de desligamento da Gestora, o Colaborador deixará imediatamente de ter acesso a qualquer ativo de informação interna da Gestora.

Em termos de acesso à internet, existem dois links dedicados (LP - Link Privado) das empresas Mundivox e NetTurbo (cada uma com 300MB). Por padrão, os links estão configurados para a realização de Failover, em eventuais indisponibilidades de um deles, aquele que continuar ativo assume como principal e passa a direcionar todo o tráfego até que o outro seja restabelecido e volte novamente.

A solução de e-mails adotada possui recursos para filtro de e-mail, proteção contra SPAM e contra e-mails de origem duvidosa. O próprio fabricante é responsável pela atualização da ferramenta, garantindo com que os e-mails indesejados e perigosos não cheguem aos colaboradores e/ou a prática de alguma atividade maliciosa nos dispositivos.

Com relação à proteção individual dos computadores dos colaboradores, praticamos o uso de usuário com baixo privilégio administrativo, o que diminui consideravelmente a superfície de ataque. Como complemento, o próprio sistema operacional já oferece, também de forma nativa, a proteção contra vírus e restrições de *firewall* para impedir o acesso remoto (por terceiros) em seu ambiente.

Na eventualidade de inaccessibilidade ao escritório da Soma, os seus colaboradores continuam tendo acesso às informações por computadores conectados à Internet, mediante sistema de usuário e senha individuais e com níveis de acesso, de modo que a Soma continua se mantendo operante para o exercício de suas atividades. Todas as conexões são feitas de forma segura, criptografadas através de *firewalls*.

A Soma tem um *site* remoto na cidade de São Paulo, onde todos os responsáveis de cada área da Soma terão acesso pleno aos arquivos digitais da empresa.

A Soma conta com sistema emergencial de energia (*nobreak*) de até uma hora para a infraestrutura tecnológica. A empresa conta ainda com notebooks em suas instalações, cuja autonomia é de aproximadamente duas horas e que pode se comunicar à rede mundial de computadores usando a rede de telefonia móvel existente na região.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários geridos pela Soma

Com o objetivo de garantir a disciplina de controle e gerenciamento do Risco de Liquidez das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão, o seguinte processo irá ser seguido pela Gestora:

Identificação do Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez pode ser dividido em dois principais componentes: **(i)** Risco de Liquidez dos Ativos, relacionado à capacidade de conversão de uma posição em caixa em um dado horizonte de tempo; e **(ii)** Risco de Liquidez do Passivo, associado ao resgate em montantes maiores que os ativos da carteira podem suportar, ou em prazos mais curtos que a capacidade de geração de liquidez da carteira.

Ao se analisar o Risco de Liquidez, é importante considerar que ambos os riscos estão relacionados. Dessa forma, o gerenciamento deve englobar ambas as exposições conjuntamente.

Análise do Risco de Liquidez

A principal métrica utilizada para mensurar o Risco de Liquidez será o número de dias necessários para liquidar determinada posição de um ativo.

Há situações em que a liquidez de uma carteira demanda ações distintas: **(i)** quando não há a necessidade de gerar saldo positivo de caixa, pode-se vender ou comprar ativos sem observar nenhuma restrição pois as posições não estão sujeitas a liquidez do mercado para cada ativos, nem a alteração dessa liquidez ao longo do tempo; e **(ii)** quando há efetivamente a necessidade de gerar saldo positivo de caixa em determinado horizonte de tempo, a liquidez de mercado de cada ativo é relevante, assim como alterações dessa liquidez ao longo do tempo.

Deve-se observar a liquidez diária dos ativos nas carteiras, assim como quaisquer alterações recentes na mesma. A mensuração da liquidez é expressa como um percentual do patrimônio desta por prazos definidos de liquidez de acordo com o perfil da carteira.

Tratamento do Risco de Liquidez

Em momentos em que o nível de Risco de Liquidez das carteiras e/ou fundos de investimento administrados pela Gestora fujam aos limites exigidos, as áreas de Risco e Gestão de Recursos deverão informar ao Diretor de *Compliance* acerca da adequação das posições até que se atinja um patamar de liquidez dentro dos limites estabelecidos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos das carteiras, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos mercados ou que possam alterar o tratamento tributário da carteira, do fundo de investimento ou do conjunto de seus cotistas, em prejuízo desses últimos, a Gestora, em conjunto com o administrador do fundo, deverá declarar o fechamento do fundo para resgates, devendo, nestes casos, tomar as providências exigidas na regulamentação.

O Comitê de Risco possui prerrogativa de vetar ou zerar qualquer operação, mesmo que enquadradas nos limites de risco.

10.6 Políticas, práticas e controles internos no caso de distribuição de cotas de investimento de que seja gestor

Este item não se aplica à Soma.

10.7 Endereço da página do gestor na rede mundial de computadores na qual os documentos exigidos no art. 16 da Resolução CVM 21

<https://www.somagestora.com.br/>

11 CONTINGÊNCIAS

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- (a) principais fatos
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos

PROCESSO	PRINCIPAIS FATOS	VALOR DA CAUSA	BEM/DIREITO
1188275-67.2024.8.26.0100	Direito de uso de marca	R\$ 50.000,00	Marca registrada

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional, indicando:

- (a) principais fatos
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

Não aplicável.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- (a) principais fatos
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- (a) principais fatos
- (b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12 DECLARAÇÕES

Eu, Gustavo Parizzi, venho, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a quem mais possa interessar, declarar e atestar o quanto se segue:

- (a) que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (b) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos nem sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (c) que não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (d) que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (e) que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (f) que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (g) que não existem títulos levados a protesto contra mim.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

Gustavo Parizzi